



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

***“CONCEDE REAJUSTE AOS VALORES DO
VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

Art. 1º – Fica reajustado o valor mensal do benefício do Vale Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra SP, instituído pela Lei Municipal n. 962/13, para R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de A até K, e para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de L até R o valor do vale alimentação será reajustado para R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de março de 2026.

**WAGNER GARCIA SOARES
PRESIDENTE**

**ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
VICE-PRESIDENTE**

**GERSON DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO**

**FERNANDO ANTONIO SEME AMED FILHO
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Poder Legislativo vem adotando uma política de valorização dos servidores públicos.

Considerando que o valor do vale alimentação deve ser corrigido, para que seja mantido o seu poder de compra. Faz-se necessário o reajuste do Vale Alimentação, com a finalidade de dar continuidade ao processo de valorização dos servidores públicos da Câmara Municipal.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto.

São Lourenço da Serra, 24 de março de 2026.

**WAGNER GARCIA SOARES
PRESIDENTE**

**ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
VICE-PRESIDENTE**

**GERSON DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO**

**FERNANDO ANTONIO SEME AMED FILHO
2º SECRETÁRIO**